



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Julho de 2023 às 08:53 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-6992023, Código de validação: 52134013CC.**



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 6992023
(relativo ao Processo 47252023)
Código de validação: 52134013CC

Senhor Diretor,

Em atenção ao **DESPACHO-SAF - 25842023**, que determinou a tomada de providências apontadas no **PARECER-DGAJA - 2622023** da Assessoria Jurídica da Administração, cumprimos expor que sanamos as pendências descritas no referente parecer.

a. Tabela do item 4. Salientamos que, em procedimento de dispensa de licitação há a possibilidade de especificação da marca de referência e modelo dos materiais. Ademais, frisamos que os materiais constantes na tabela em questão, encontram-se pormenorizados na solicitação dos setores demandantes, constantes no termo de referência.

b. Informamos que inserimos o item 09 (cadeira para obeso), 10 (lixeira seletiva), 11 (Microfone tipo kadosh s/ fio), 12 (Pedestais de mesa), 13 (Mesa de som), 14 (Caixa de som amplificadas), 15 (Estante de caixa de som), conforme solicitações presentes nos processos administrativos nº 8981/2023, nº 7118/2023, 12071/2023 e nº 5056/2023.

Desse modo encaminhamos os autos para a Comissão Permanente de Licitação para as demais providências cabíveis.

assinado eletronicamente em 07/07/2023 às 14:03 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 10/07/2023 às 08:53 h ()*

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO